



DECRETO MUNICIPAL Nº 11, de 10 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Regulamenta o funcionamento das repartições públicas no período do carnaval, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco que, apesar de não ser realizado evento festivo público, é tradição da administração municipal decretar ponto facultativo nesse período;

CONSIDERANDO que no dia 22 de fevereiro se celebra a quarta-feira de cinzas, outro importante evento religioso, do qual o nosso município também segue essa tradição;

CONSIDERANDO a sensível diminuição da demanda de usuários dos serviços públicos no período mencionado, o que ocasionaria a abertura de todas as repartições, sem a necessária presença da população;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Município de Santa Cruz/PE, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em alusão aos festejos de carnaval.

Art. 2º. Competirá a cada Secretaria Municipal disciplinar o funcionamento das suas respectivas repartições no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), fazendo expedir comunicações ao público sobre o horário de abertura e encerramento do expediente.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no presente Decreto aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita